

Secretaria-Geral  
da GovernadoriaESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO  
COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO**ATA Nº 21/2023 - SGG/COCP - CEE-18461****ATA EXTRAORDINÁRIA DE Nº 22/2023 - COCP - CEE- 18461**

Ata da reunião Ordinária de nº 21/2023 e reunião Extraordinária de nº 22/2023 do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação de Goiás, realizadas em sessão virtual, por meio do aplicativo ZOOM, aos 26 dias do mês de maio de 2023, às 10 horas e 30 minutos, presidida pelo Conselheiro Flávio Roberto de Castro. Estiveram presentes à sessão os seguintes Conselheiros aqui relacionados: Alan Francisco de Carvalho, Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade, Edson Arantes Júnior, Eduardo Vieira Mesquita, Elcival José de Souza Machado, Elcivan Gonçalves França, Guaraci Silva Martins Gidrão, Izekson José da Silva, Jaime Ricardo Ferreira, José Leopoldo da Veiga Jardim Filho, José Teodoro Coelho, Júlia Lemos Vieira, Luciana Barbosa Cândido Carniello, Ludmylla da Silva Moraes, Márcia Rocha de Souza Antunes, Marcos Elias Moreira, Maria do Rosário Cassimiro, Osvany da Costa Gundim Cardoso, Ralton Nascimento Souza, Sebastião Lázaro Pereira, Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima e Willian Xavier Machado. Presentes também à sessão os assessores técnicos do Conselho Estadual de Educação: Célia Ottoni, Cristina Curado, Leonardo Oliveira, Noélia Queiroz, Raquel Toni Machado de Mendonça e Rodrigo de Jesus Sousa. A pauta da reunião apresentou os seguintes itens: 1. Aprovação das atas 19 e 20 do dia 19 de Maio de 2023; 2. Retorno da Conselheira suplente Márcia Rocha de Souza Antunes, representação da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, que reassume o exercício por convocação ao fim de mandato de conselheiro titular; 3. Relato do Presidente Flávio Roberto de sua reunião com o Ministro da Educação, Camilo Sobreira De Santana, sobre o Ensino Médio; 4. Comunicação da resposta da Secretaria de Estado da Educação, aos questionamentos dos conselheiros sobre o ensino noturno; 5. Constituição de Comissão para analisar a situação de alunos menores frequentando a Educação de Jovens e Adultos; 6. Relato do Processo nº 202318037000281, de interesse da Sra. Jacelle Araújo Soares, pedido de recurso sobre denúncia em desfavor do Colégio Protágoras - **Conselheira Osvany Cardoso**; 7. Assuntos e processos emergenciais. O Presidente Flávio Roberto de Castro declarou haver quórum regimental, podendo dessa forma ser iniciada a sessão e agradeceu a presença de todos conselheiros e assessores técnicos. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto perguntou aos presentes se todos tiveram acesso às Atas de número 19 e 20/2023 e se têm ponderações a serem feitas. Não havendo nenhuma manifestação contrária, as Atas 19 e 20 das reuniões do dia 19 de maio de 2023 foram aprovadas por unanimidade. Em seguida o Presidente Flávio Roberto passou a palavra ao Conselheiro Elcival Machado que pediu questão de ordem para perguntar sobre a convocação de suplentes, quanto ao tempo / prazo para que a convocação seja feita e se existe critério para tal e deixou claro que não se opõe à convocação de hoje. O Conselheiro Marcos Elias pediu a palavra para explicar que de fato não foi estabelecido um tempo no Regimento Interno do Conselho estadual de Educação de Goiás e pontuou sobre a demora da convocação de um novo titular para a vaga em questão. A palavra foi passada ao Conselheiro Sebastião Lázaro que comentou sobre uma possível homenagem ao Conselheiro Eduardo Mendes Reed, pelo fim de seu mandato e ainda afirmou que o o Conselheiro é merecedor dessa homenagem. Em seguida o Presidente Flávio Roberto falou sobre ter recebido o Conselheiro Eduardo Reed pessoalmente na sede do Conselho Estadual, juntamente com o Gerente de Preparo Processual e Conselheiro Marcos Elias e assessoria

técnica e explicou que, devido à reforma no prédio que já está em fase de pintura, ainda não pode fazer a homenagem, mas já está planejando uma possível data para tal e afirmou que a homenagem ao Conselheiro Eduardo Reed é super merecida. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto de Castro relatou sobre a reunião em Brasília com o Ministro da Educação, Camilo Sobreira De Santana e com o Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação - FONCEDE, juntamente com o Vice-Presidente, Conselheiro Jaime Ricardo e com o Gerente, Conselheiro Marcos Elias Moreira, quando foi realizada reunião com praticamente todos os Presidentes de Conselhos Estaduais de Educação para tratar sobre a revogação da Portaria que determinava os prazos de implementação do Enem de acordo com a Lei do Novo Ensino Médio. O Presidente falou sobre a maioria ser contrária à revogação da Lei do Novo Ensino Médio, com uma abstenção e ainda sobre a necessidade de um aprimoramento e melhoria nessa legislação e ainda compartilhou a nota oficial do FONCEDE que foi entregue ao Secretário do Ministério da Educação, Professor Maurício, no grupo de *WhatsApp* dos Informes Oficiais e pede que todos façam a leitura. Houve intervenção do Conselheiro Elcivan Gonçalves que perguntou como será a configuração do Enem e se passaria a ser por itinerário. O Conselheiro Ráilton Nascimento pediu a palavra para comentar sobre a proporção do debate e sobre a agonia de quem está trabalhando em sala de aula na Educação Básica e Ensino Médio e o fato do Enem ter um peso significativo no Ensino Médio. Após comentários o Presidente Flávio Roberto falou sobre o fim do mandato do Conselheiro Eduardo Mendes Reed e explicou que o processo de indicação de um novo representante das Instituições Privadas de Ensino está em trâmite e com isso a vaga está aberta, o que fez com que a Conselheira suplente, Márcia Rocha de Souza Antunes, representação da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, fosse convocada. A palavra foi passada à Conselheira Márcia Rocha, que reassume o exercício e ao agradecer falou da importância do Conselheiro Eduardo Reed para o CEE e comenta que fica triste por voltar na saída dele, mas feliz por retornar a este Colegiado. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto de Castro falou sobre o fato da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC ter enviado respostas aos questionamentos dos conselheiros sobre o ensino noturno e falou que cada conselheiro que levantou perguntas à equipe da Superintendência de Gestão Estratégica e Avaliação de Resultados, irá receber em mãos para que seja formalizado e com a concordância de todos, o documento será encaminhado por e-mail e adiante, serão feitas as análises necessárias. Ainda sobre o assunto, o Presidente falou sobre o encaminhamento das respostas ao Fórum Estadual de EJA. Em seguida, o Presidente Flávio Roberto falou sobre os alunos menores frequentando a Educação de Jovens e Adultos e sobre o desconforto dessa situação, propondo a constituição de uma Comissão para analisar e normatizar a questão e passou a palavra ao Conselheiro José Teodoro que, como Presidente da Câmara de Legislação e Normas, comentou sobre o quantitativo das autorizações na CLN e pontuou sobre critérios para essas autorizações. O Conselheiro José Teodoro concordou com a constituição da Comissão para normatizar sobre a escolarização e idade correta do aluno e parâmetros mais justos para a temática. Houve intervenção da Conselheira Márcia Rocha para falar da preocupação da Seduc com jovens que trabalham e acabam ter que optando com o ensino noturno e assim, antecipam a vida adulta, por isso a importância da normatização do ensino noturno em geral. O Conselheiro Elcivan Gonçalves pediu a palavra para falar sobre o problema social que leva as famílias à procurarem o ensino noturno e comenta ainda sobre buscar outros setores para a demanda. Ainda nas intervenções o Conselheiro Marcos Elias, ao concordar com todas as questões apresentadas. Após debate o Presidente perguntou aos pares quem tem interesse em participar da comissão. Após manifestações, a Comissão que irá analisar e propor normas que balizem a situação de alunos menores frequentando a Educação de Jovens e Adultos, ficou assim composta: Luciana Barbosa Candido Carniello, Elcival José de Souza Machado, Marcos Elias Moreira, Ludmylla da Silva Moraes, Alan Francisco de Carvalho, Márcia Rocha de Souza Antunes, Edson Arantes Júnior, Sebastião Lázaro Pereira, Ráilton Nascimento Souza, José Teodoro Coelho, Willian Xavier Machado e Izekson José da Silva. Em seguida, o Presidente Flávio Roberto de Castro explicou que a Conselheira Osvany Cardoso está impossibilitada de relatar por motivos técnicos e então passou a palavra à Conselheira Luciana Carniello, relatou o processo nº 202318037000281, de interesse da Sra. Jacelle Araújo Soares, pedido de recurso sobre denúncia em desfavor do Colégio Protágoras e apresentou o parecer que **manteve** a decisão do PARECER SGG/COCLN - CEE-18458 Nº 477/2023; **recomendou** ao Colégio Protágoras – Unidade Marista, que informem aos pais/responsáveis, todos e quaisquer fatos que possam inviabilizar o processo de aprendizagem dos estudantes durante o ano letivo, realizado os devidos registros acerca dos procedimentos, notificações e orientações encaminhadas e **encaminhou** cópia deste voto ao Colégio Protágoras – Unidade Marista. Houve intervenção do Conselheiro Edson Arantes que comentou sobre o

fato dos pais não apoiarem a escola e a sociedade desprezar os profissionais da educação e parabenizou o parecer da relatora. O Conselheiro Willian Xavier que ao acompanhar o voto da relatora, comentou sobre os pais não darem educação e formação aos filhos e o Conselheiro José Teodoro que corroborou com os comentários anteriores e comentou sobre a desvalorização do conhecimento, da ciência e da escolarização. Após comentários o parecer da relatora foi aprovado por unanimidade. Após votação, a Conselheira relatora, Luciana Carniello pediu a palavra para também comentar sobre a frequência de processos onde se vê a inversão de valores e de conceitos, quando os pais fazem defesa contra a escola e o respeito cultural que vem sendo desconstruído. Como último ponto de pauta, em assuntos emergenciais, o Presidente Flávio Roberto falou sobre o processo nº 202300063001468, de interesse da Assembleia Legislativa de Goiás, Projeto de Lei que introduz alterações na Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001 e, não havendo discordância com a manifestação de interesse em relatar o referido processo da Conselheira Ludmylla Moraes, foi distribuído para a conselheira relatar em até 15 (quinze) dias. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto de Castro registrou uma sessão ordinária e uma sessão extraordinária e, não havendo mais pontos de pauta o Presidente agradeceu a participação de todos e ao fazer suas considerações finais encerrou a reunião agradecendo a Deus e desejando um bom final de semana a todos. Vale ressaltar que o inteiro teor desta reunião se encontra gravado pelo Serviço de Audiofonia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, e, para constar e certificar, eu, Raquel Toni Machado de Mendonça, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros.

**Flávio Roberto de Castro – Presidente**

**Jaime Ricardo Ferreira – Vice-presidente**

Alan Francisco de Carvalho

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Carolina Tavares Araújo

Edson Arantes Júnior

Eduardo Vieira Mesquita

Elcival José de Souza Machado

Elcivan Gonçalves França

Guaraci Silva Martins Gidrão

Izekson José da Silva

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

José Teodoro Coelho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Candido Carniello

Ludmylla da Silva Moraes

Manoel Barbosa dos Santos Neto

Márcia Rocha de Souza Antunes

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Osvany da Costa Gundim Cardoso

Ráilton Nascimento Souza

Rosália Santana Silva

Sebastião Lázaro Pereira

Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima

Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FRANCISCO DE CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 02/06/2023, às 10:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Conselheiro (a)**, em 02/06/2023, às 10:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARBOSA DOS SANTOS NETO, Conselheiro (a)**, em 02/06/2023, às 10:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO ROBERTO DE CASTRO, Conselheiro (a)**, em 02/06/2023, às 10:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GUARACI SILVA MARTINS GIDRAO, Conselheiro (a)**, em 02/06/2023, às 10:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IZEKSON JOSE DA SILVA, Conselheiro (a)**, em 02/06/2023, às 11:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Conselheiro (a)**, em 02/06/2023, às 11:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAL JOSE DE SOUZA MACHADO, Conselheiro (a)**, em 02/06/2023, às 11:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON ARANTES JUNIOR, Conselheiro (a)**, em 02/06/2023, às 11:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SOFIA BEZERRA COELHO DA ROCHA LIMA, Conselheiro (a)**, em 02/06/2023, às 11:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a)**, em 02/06/2023, às 11:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRANDINA FATIMA MENDONCA DE CASTRO ANDRADE, Conselheiro (a)**, em 02/06/2023, às 11:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Conselheiro (a)**, em 02/06/2023, às 11:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUDMYLLA DA SILVA MORAIS, Conselheiro (a)**, em 02/06/2023, às 11:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **OSVANY DA COSTA GUNDIM CARDOSO, Conselheiro (a)**, em 02/06/2023, às 12:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO ROSARIO CASSIMIRO, Conselheiro (a)**, em 02/06/2023, às 12:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **48150844** e o código CRC **1735B3C6**.

COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO

RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202318037000219



SEI 48150844